

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI**  
**PORTARIA FUNPREPI Nº 14/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal Complementar nº 003/2022 [Segurado Aposentado]**.

O Prefeito do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo AMARO DUARTE DE ALMEIDA, portador do RG 689368, SSP/AL, CPF 060.231.184-53, Inativo no cargo de Eletricista, Matrícula Funcional 107, nos termos do Artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 44, 45, §3º, 47, inciso II, 48, 50, 51 da Lei Municipal Complementar nº 003, de 20 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI, número 036/2024, com proventos proporcionais ao seu dependente calculado da seguinte forma: **I - DULCINETE APRIGIO DE ALMEIDA (cota familiar de 50% + cota individual 10%)**, cônjuge, portadora do RG nº 123.105 - SSP/AL e do CPF nº 041.965.974-91, nascida em 19 de Dezembro de 1946, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, em 22 de Julho de 2024.

**ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS**  
Diretora Presidente

Homologo.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendel Dos Santos Almeida  
**Código Identificador:5E1FE489**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/07/2024. Edição 2350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>